



LEI Nº 340, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

AUTORIZA VENDA DO MOTOR OTTO DEUTZ, EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, autorizada a vender, mediante concorrência pública, o motor Otto Deutz, nº 121,822, com pertences, lotado nos serviços Industriais e que é desnecessário por estar paralizado em virtude da substituição por motores diesel elétricos.

Art. 2º - No edital de concorrência pública, a ser afixado no território do Município, publicado no Semanário "A Voz da Fronteira" de São Miguel do Oeste, e, Radio Tupinambá Ltda., durante o prazo de 30 dias, devesse constar ainda, além das especificações necessárias, que a venda será feita por preço não inferior a Cr\$ 250.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 13 de set. de 1.962

HEITOR L. ANGELI – Pte. Câmara no exercício
Do cargo de Prefeito

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.